



DECRETO Nº 081/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.449/2025

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2025, instituída pela Lei Municipal nº 4.383/2024, com as seguintes codificações:

09

0902 15 451 0058 1101

0902 15 451 0058 1101 44905100000000 1706

Valor Total R\$ 384.589,59

SECRETARIA DE OBRAS

OBRAS EM PRAÇAS

Obras e Instalações

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito suplementar, que trata o art 1º, o excesso financeiro referente Contrato de Repasse nº 976026/2025/MTUR/CAIXA, no recurso 1706, no valor de R\$ 384.589,59.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 24 de Novembro de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER

PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se